
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº 397 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

LEI Nº 397 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Institui no Calendário Oficial de Eventos, a Semana Municipal do Ciclismo e o dia do Passeio ciclístico Municipal, no âmbito do Município de Boa Saúde/RN.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, o Prefeito Municipal de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, **Faz Saber** que a Câmara Municipal **Aprovou** ele **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Boa Saúde/RN, a “SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO”, a ser comemorada anualmente, entre os dias 14 a 20 de Novembro.

Art. 2º Fica instituído no dia **15 de novembro** o DIA DO PASSEIO CICLÍSTICO MUNICIPAL.

Art. 3º Na semana que trata essa lei, o Poder Executivo envidará esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil acerca dos benefícios do uso da bicicleta para a saúde, meio ambiente e para o trânsito.

Art. 4º São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo:

- I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;
- IV- promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta;
- V- Fomentar a prática esportiva.

Art. 5º As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 10 de junho de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mara Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:CD84F8FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/06/2022. Edição 2812
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>